

RESOLUÇÃO nº 025 /92-GR de 21 de julho de 1992.

REGULAMENTA O APROVEITAMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS DE LICENCIATURAS PLE
NAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA ,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias , tendo em vis-
ta o disposto no inciso XII, art 17 do Estatuto da UFRR , ad
referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ,

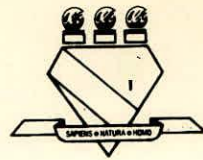
RESOLVE

Art 1º. O artigo 2º da Resolução nº 038/92-CEPE,
de 06.03.92 , passa a ter a seguinte redação :

"Art 2º. A seleção para o preenchimento das refe-
ridas vagas será realizada através de análise curricular , obede-
cendo-se à seguinte ordem decrescente de prioridade :

- I) ser Professor Indígena ;
- II) ser Professor de Escolas Indígenas ;
- III) estar em efetiva Regência de Classe ;
- IV) demais casos.

Parágrafo único - Em caso de empate será observa-
do o disposto no art 3º. "



Resolução nº 025 /92-GR

de 21 de julho de 1992.

Art 2º. Fica acrescentado um artigo 6º à Resolução nº 038/92-CEPE , de 06.03.92 , com a seguinte redação :

"Art 6º. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes dos períodos letivos anteriores dar-se-á através de Edital da Comissão Permanente do Vestibular (CPV)."

Art 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, 21 de julho de 1992.


Prof. Hamilton Gondim
Reitor